



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 055, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Regulamenta a execução do Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais da UFSCar em 2013 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade e considerando:

a) o Edital UFSCar nº 1, de 28/05/2012, publicado no DOU – Diário Oficial da União de 30/05/2012, seção 3, página 48;

b) a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, publicada no DOU de 06/11/2012, e o Edital do Ministério da Educação nº 20, de 21/12/2012, publicado no DOU de 26/12/2012, que dispõem sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU.

R E S O L V E, *ad referendum* do CoG

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Seção I
Da seleção

Art. 1º. A seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal de São Carlos para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2013 utilizará o Sistema de Seleção Unificada - SiSU, observando-se as disposições desta resolução.

§ 1º. Exclui-se da relação de cursos de que trata o *caput* deste artigo o Curso de Música – Licenciatura (Educação Musical), cuja seleção se dará nos termos de regulamento específico.

§ 2º. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este artigo será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Enem - Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2012.

Art. 2º. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de São Carlos para seus cursos de graduação presenciais deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, disponível no endereço eletrônico www.vestibular.ufscar.br, documento que também integra esta resolução em seu Anexo IV.

Art. 3º. O referido Termo de Adesão de que trata o artigo 2º ficará disponível para consulta no endereço eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

- I - os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
- II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- III - os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Seção II Do cronograma

Art. 4º. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos observará o disposto no Edital do Ministério da Educação nº 20, de 21/12/2012, publicado na edição nº 248 do Diário Oficial da União de 26/12/2012.

§ 1º. O cronograma a que se refere o *caput* deste artigo, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas a que se refere o artigo 14 desta resolução, constam do Calendário de Chamadas e Matrículas, Anexo I deste regulamento.

§ 2º. É de responsabilidade **exclusiva do candidato** a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital do Ministério da Educação a que se refere o *caput* deste artigo, bem como de todos os demais prazos estabelecidos pelo *Calendário de Chamadas e Matrículas* que integra esta resolução.

§ 3º. É de responsabilidade **exclusiva do candidato** o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas pelos órgãos competentes em relação ao edital de que trata o *caput* deste artigo, bem como ao calendário constante do Anexo I desta resolução.

Seção III Da lista de espera

Art. 5º. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao processo seletivo SiSU para ingresso no primeiro semestre de 2013 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU à UFSCar.

Art. 6º. Para constar da lista de espera de que trata o artigo 5º desta resolução, o candidato deverá **obrigatoriamente** confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação nº 20, de 21/12/2012, publicado na edição nº 248 do Diário Oficial da União de 26/12/2012.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS RESERVADAS NOS TERMOS DA LEI 12.711/2012

Seção I

Dos percentuais e das modalidades de vagas reservadas por curso e turno

Art. 7º. Serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas de cada curso e turno para candidatos egressos do ensino público que, **no ato de sua inscrição no SiSU**, optarem pelo ingresso por reserva de vagas, observada a distribuição de vagas na forma definida pela Lei 12.711/2012, da seguinte forma e modalidades:

I - *GRUPO 1*: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

II - *GRUPO 2*: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

III - *GRUPO 3*: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

IV - *GRUPO 4*: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

V - *GRUPO 5*: Demais candidatos, ou seja, aqueles e aquelas que não se enquadrarem em nenhum dos grupos descritos nos incisos de I a IV deste artigo, ou ainda que não optarem por concorrer às vagas destinadas a essas modalidades a que se refere a Lei 12.711/2012.

Art. 8º. As modalidades de reserva de vagas destinadas aos candidatos que atendam aos critérios estabelecidos na Lei 12.711/2012 e, que assim optem, no ato de sua inscrição no SiSU, por inscrever-se à vaga nessa modalidade de concorrência, estão devidamente identificadas no Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU, Anexo IV desta resolução.

Seção II

Dos conceitos aplicáveis às modalidades de reserva de vagas

Art. 9º. De acordo com as disposições do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, para os efeitos desta resolução são considerados:

I - concurso seletivo: o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;

II - escola pública: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III – família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV – morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no artigo 12 desta resolução.

VI - renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do artigo 12 desta resolução.

Seção III

Da condição de egresso de escola pública

Art. 10. São considerados candidatos egressos do ensino público, exclusivamente, aqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º. Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas da rede privada parte do ensino médio.

§ 2º. No ato do requerimento da matrícula, será exigido do candidato que tiver optado por concorrer às vagas reservadas a que se referem os incisos de I a IV do artigo 7º desta resolução e que apresente certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de outros exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, a assinatura de declaração cujo teor ateste a informação de que, em nenhum momento, tenha cursado parte do ensino médio na rede privada.

Seção IV

Da condição de renda

Art. 11. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam os incisos I e II do artigo 7º desta resolução, os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Art. 12. Para os efeitos desta resolução, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do *caput* pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º. No cálculo referido no inciso I do *caput* serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º. Estão excluídos do cálculo de que trata o § 1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

Art. 13. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado pela ProACE - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UFSCar, de acordo com as disposições do Capítulo VI desta resolução.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS NAS CHAMADAS REALIZADAS DIRETAMENTE PELA UFSCar

Seção I

Do processamento das chamadas

Art. 14. No processamento de chamadas para a ocupação de vagas não preenchidas após o fim das duas primeiras chamadas feitas pelo SiSU, a UFSCar utilizará para a composição das listas classificatórias a lista de espera de que trata artigo 5º desta resolução.

Parágrafo único: Para cada uma das chamadas de que trata o *caput* deste artigo, para cada curso, serão calculadas as vagas disponíveis, observando-se o percentual de vagas já preenchidas

por candidatos que tenham optado pelo ingresso nas vagas reservadas nos termos da Lei 12.711/2012.

Art. 15. A classificação dos candidatos e o preenchimento das vagas, no caso das chamadas realizadas pela UFSCar, serão realizados de tal forma que garantam a proporcionalidade de egressos do ensino médio público, prevista para cada uma das quatro modalidades estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012 e de que trata o artigo 7º desta resolução.

Seção II

Da sistemática de preenchimento das vagas reservadas

Art. 16. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

I - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no *GRUPO 1*, de que trata o inciso I do artigo 7º desta resolução, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do *GRUPO 2*, que trata o inciso II do artigo 7º desta resolução; e

b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 3 e 4 indicado nos incisos III e IV do artigo 7º desta resolução, prioritariamente aos estudantes do *GRUPO 3*.

II - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no *GRUPO 2*, de que trata o inciso II do artigo 7º desta resolução, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do *GRUPO 1*, de que trata o inciso I do artigo 7º desta resolução; e

b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 3 e 4 indicado nos incisos III e IV do artigo 7º desta resolução, prioritariamente aos estudantes do *GRUPO 3*.

III - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no *GRUPO 3*, de que trata o inciso III do artigo 7º desta resolução, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do *GRUPO 4*, de que trata o inciso IV do artigo 7º desta resolução; e

b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 1 e 2 indicado nos incisos I e II do artigo 7º desta resolução, prioritariamente aos estudantes do *GRUPO 1*.

IV - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no *GRUPO 4*, de que trata o inciso IV do artigo 7º desta resolução, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do *GRUPO 3*, de que trata o inciso IV do artigo 7º desta resolução; e

b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 1 e 2 indicado nos incisos I e II do artigo 7º desta resolução, prioritariamente aos estudantes do *GRUPO 1*.

V – As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos de I a IV do *caput* serão ofertadas aos demais estudantes, ou seja, *GRUPO 5*, referido no inciso V do artigo 7º desta resolução.

§ 1º. Em cumprimento ao §1º, artigo 17, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, os candidatos classificados acima do limite das vagas reservadas nas modalidades definidas pela Lei 12.711/2012 a que se referem os incisos I a IV do artigo 7º desta resolução, terão assegurados o direito de concorrer também às vagas ofertadas aos demais estudantes.

§ 2º. O estudante referido no § 1º deste artigo, caso seja selecionado às demais vagas, estará dispensado da comprovação dos requisitos previstos na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor.

§ 3º. As vagas ofertadas aos demais estudantes, incluídos os candidatos de que trata o § 1º deste artigo, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação final obtida pelos candidatos, por curso e turno, até o limite de vagas estabelecidas no quadro contido no Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU, Anexo IV desta resolução.

Seção III

Das formas de classificação e convocação

Art. 17. Para efeitos de classificação e convocação em qualquer das chamadas deste processo seletivo, será considerada de caráter público a opção feita pelo candidato, no ato da inscrição ao SiSU, a respeito das modalidades de concorrência elencadas nos incisos I a V do artigo 7º desta resolução, em especial, no que se refere ao procedimento de manifestação presencial de interesse por vaga, referido no CAPÍTULO VII.

Art. 18. Para efeitos de classificação dos candidatos, exclusivamente na hipótese de ser esgotada a relação de candidatos que fizeram a opção por determinado curso como sua 1ª (primeira) opção no SiSU e, em havendo vagas disponíveis, as relações de convocados de que trata esta resolução passarão a considerar também os candidatos que indicaram o respectivo curso como sua 2ª (segunda) opção no ato da inscrição no SiSU.

CAPÍTULO V

DO REQUERIMENTO DA MATRÍCULA E DA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL OBRIGATÓRIA DA MATRÍCULA

Seção I

Dos procedimentos

Art. 19. Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata esta resolução, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os seguintes procedimentos:

a) Requerimento da matrícula, a ser realizado, exclusivamente, nas respectivas datas e horários estabelecidos no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I desta resolução;

b) Confirmação Presencial Obrigatória, a ser realizada no prazo estabelecido pelo Calendário de Chamadas e Matrículas, Anexo I desta resolução, por candidato que já tenha requerido a matrícula em qualquer uma das chamadas feitas pela UFSCar.

Seção II

Da documentação exigida

Art. 20. No ato do requerimento da matrícula, os candidatos convocados deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos especificados no Termo de Adesão da Universidade Federal de São Carlos ao SiSU, de acordo com a opção que tenha feito ou não no ato de sua inscrição em relação às vagas reservadas de acordo com a Lei 12.711/2012.

§ 1º. Os documentos exigidos para matrícula de que trata o *caput* deste artigo constam do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, itens 5.1 e 5.2 do Anexo IV deste regulamento, e são os seguintes:

a) Documentação exigida de todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência (*GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 5*):

I – uma foto 3x4 recente;

II – Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);

III – Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);

IV – Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);

V – Cédula de Identidade (uma cópia);

VI – Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos (uma cópia);

VII – Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);

VIII – CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia);

IX – Comprovante de residência – conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia).

b) Documentação exigida de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda familiar bruta per capita, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (*GRUPO 1 e GRUPO 3*):

X – autodeclaração de que é de cor preta ou parda, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: Eu, -Nome Completo do Candidato-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2013 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento do Processo Seletivo para ingresso em 2013 nos cursos de graduação na modalidade presencial da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumeiramente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico. –Local e Data-; - Assinatura do Candidato-.

c) Documentação exigida de candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independentemente da raça/cor autodeclarada (*GRUPOS 1 e 2*):

XI – formulário para avaliação socioeconômica, de acordo com o modelo contido no Anexo III desta resolução, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato;

XII – cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;

XIII – cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;

XIV – cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;

XV – no caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;

XVI – cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do exercício de 2012, ano-base 2011 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

XVII – declaração para comprovar residência de avós e/ou outros parentes que morem com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;

XVIII – cópia de comprovantes de rendimentos vindos de trabalho remunerado **dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo**, de todos os membros da família:

- a) no caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados: holerite, contracheque ou extrato de benefício; extratos bancários dos últimos três meses;
- b) no caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais: declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar; extratos bancários dos últimos três meses;
- c) no caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros): declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório; extratos bancários dos últimos três meses.

XIX – cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;

XX - cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada. Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que sejam servidores públicos.

XXI – cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

§ 2º. Os documentos referidos na alínea “a” do § 1º deste artigo deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Os

candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens VI e VII, tão logo estejam de posse dos mesmos.

§ 3º. A não apresentação dos documentos referidos neste artigo resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

Seção III

Dos endereços dos locais para requerer a matrícula

Art. 21. Caso seja convocado em qualquer uma das chamadas previstas no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I desta resolução, o candidato deve dirigir-se ao seguinte endereço, de acordo com seu curso:

I - para os cursos do **Campus de São Carlos – Unidade Sede**: Rodovia Washington Luís, km 235 - Monjolinho. São Carlos – SP;

II - para os Cursos do **Campus de Araras**: Rodovia Anhanguera, km 174. Araras – SP;

III - para os Cursos do **Campus de Sorocaba**: Rodovia João Leme dos Santos, km 110 - SP-264 - Bairro do Itinga. Sorocaba – SP.

Parágrafo único: Para os cursos ofertados no *campus* de São Carlos e para os cursos ofertados no *campus* de Sorocaba, nas matrículas da 1ª e 2ª chamadas, o atendimento estará organizado na forma estabelecida no Anexo I desta resolução, ou seja, preferencialmente, devem requerer matrícula nos respectivos dias, os estudantes que tenham sido convocados em curso correspondente à área correlata.

Seção IV

Da confirmação presencial da matrícula

Art. 22. A **confirmação presencial da matrícula será obrigatória** para todos os candidatos matriculados em decorrência de uma das chamadas consecutivas.

§ 1º. A confirmação presencial da matrícula deverá ser realizada na data estabelecida pelo *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I desta resolução.

§ 2º. A não confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga.

Art. 23. O requerimento de matrícula e a confirmação presencial de matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

CAPÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Seção I

Da apresentação dos documentos para comprovação de renda

Art. 24. Os candidatos inscritos sob as modalidades de concorrência a que se referem os incisos I e II do artigo 7º desta resolução, ou seja, **candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, deverão **submeter-se ao procedimento de avaliação socioeconômica** a ser conduzido pela ProACE - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

§ 1º. Em qualquer uma das chamadas, o candidato convocado nas condições a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá requerer a matrícula, após ter feito a entrega para a ProACE da **documentação completa** descrita na alínea “c”, § 1º do artigo 20 desta resolução.

§ 2º. A entrega da documentação a que se refere o § 1º deste artigo deverá ocorrer, impreterivelmente, nas datas e horários e locais estabelecidos pelo *Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado*, Anexo II desta resolução.

§ 3º. Será fornecido ao estudante que entregar a documentação a que se refere o § 1º deste artigo um **protocolo** contendo informação sobre a data em que será divulgado o resultado da análise socioeconômica, conforme previsto pelo *Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado*, Anexo II desta resolução.

§ 4º. O protocolo entregue ao candidato pela ProACE deve ser apresentado ao representante da DiCA - Divisão de Controle Acadêmico, sem o qual não será recebido seu requerimento de matrícula na vaga para a qual tenha sido convocado.

Art. 25. Os documentos apresentados pelos candidatos nos procedimentos a que se refere este capítulo serão arquivados pela ProACE pelo prazo mínimo de cinco anos.

Seção II

Da apresentação de recursos e de sua análise

Art. 26. O candidato que for considerado pela ProACE inelegível para ocupar vaga reservada para o critério de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, nos prazos previstos no Anexo I desta resolução, poderá interpor recurso, em única instância, dirigido ao Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

§ 1º. A apresentação do recurso a que se refere *caput* deve ser protocolada pessoalmente pelo próprio candidato ou ainda poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

§ 2º. A apresentação do recurso a que se refere o *caput* deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, bem como deve ser instruída pelos respectivos documentos comprobatórios que servirem para comprovação das informações prestadas.

§ 3º. Os recursos serão analisados pela ProACE e seu resultado será divulgado nos prazos previstos no *Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado*, Anexo II desta resolução.

§ 4º. Quando for considerado oportuno e a seu critério exclusivo, será garantido à ProACE o direito de realizar entrevistas, bem como de proceder visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

§ 5º. Não caberá, administrativamente, por parte da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por candidato que tenha seu recurso indeferido.

Seção III

Da disponibilização das vagas ocupadas por candidatos com recurso indeferido

Art. 27. As vagas que forem disponibilizadas em razão do indeferimento de recurso interposto por candidato submetido ao procedimento de avaliação socioeconômica serão preenchidas por candidatos inscritos sob a respectiva modalidade de concorrência, em chamada subsequente, de acordo com o contido no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I desta resolução.

Parágrafo único: O candidato inscrito na forma do artigo 24 desta resolução e que tiver recurso indeferido, não terá direito a enquadrar-se em qualquer outra modalidade de concorrência prevista pela Lei 12.711/2012, ficando excluído de quaisquer convocações posteriores no processo seletivo.

CAPÍTULO VII

DO PROCEDIMENTO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

Seção I

Do procedimento para efetuar a manifestação de interesse pela vaga

Art. 28. Encerrado o prazo para matrícula dos convocados na sexta chamada, de acordo com o calendário contido no Anexo I desta resolução, a UFSCar adotará para o preenchimento das vagas restantes o “procedimento de manifestação de interesse presencial, seguido de matrícula”.

§ 1º. Poderão manifestar interesse presencialmente pelas vagas restantes candidato que ainda não tenha sido convocado em qualquer uma das seis chamadas estabelecidas no calendário contido nesta resolução, no curso que indicou como 1ª (primeira) opção no SiSU.

§ 2º. A UFSCar divulgará, exclusivamente pela Internet, no endereço www.ufscar.br a **Listagem de Candidatos Convocados para Manifestação de Interesse Presencial**, utilizando-se da relação de candidatos que confirmaram interesse por vaga na UFSCar, por meio do SiSU, observando-se ainda o disposto no artigo 18 desta resolução, quando for o caso.

§ 3º. Aos candidatos que comparecerem para o procedimento de manifestação de interesse presencial será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.

Art. 29. A *Listagem de Candidatos Convocados para Manifestação de Interesse Presencial* será elaborada de acordo com os critérios definidos neste artigo.

§ 1º. Apurado o número de vagas disponíveis para cada curso, a listagem será composta com uma quantidade de até 30 (trinta) vezes mais candidatos convocados para manifestarem interesse de forma presencial, do que a quantidade de vagas disponíveis, a critério exclusivo da UFSCar.

§ 2º. Os candidatos serão convocados de acordo com o ordenamento contido na relação dos candidatos que confirmaram interesse pela vaga na UFSCar, por meio do SiSU e na proporção devida, a critério exclusivo da UFSCar, em razão das modalidades de concorrência a que se referem os incisos I a V do artigo 7º desta resolução.

Art. 30. Para efeito da manifestação de interesse presencial é obrigatória por parte do candidato a apresentação de documento de identidade oficial contendo foto e a coleta de sua assinatura em lista de presença.

§ 1º. Os candidatos que não puderem comparecer poderão fazer-se representar por outra pessoa, desde que esta esteja MUNIDA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR, OUTORGADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

§ 2º. Os candidatos convocados para manifestação de interesse presencial poderão fazê-lo, exclusivamente, na data, horário e locais estabelecidos no Anexo I deste edital e deverão comparecer devidamente munidos da documentação exigida para requerer a matrícula.

§ 3º. O candidato que comparecer para manifestar interesse pela vaga e que não esteja munido da documentação exigida para matrícula, caso venha a ter sua expectativa de vaga confirmada, não poderá matricular-se.

Seção II

Da convocação para matrícula dentre os candidatos que manifestarem o interesse pela vaga

Art. 31. Encerrado o prazo para manifestação de interesse presencial estabelecido no Anexo I deste edital, os candidatos que tiverem manifestado o interesse serão convocados para matrícula, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis em cada curso. Para isso, será obedecido o ordenamento contido na relação dos candidatos que confirmaram interesse pela vaga na UFSCar, por meio do SiSU, observando-se a sistemática de preenchimento de vagas de acordo com as modalidades de concorrências de que trata o artigo 7º desta resolução.

Parágrafo único: Os candidatos que forem convocados para matrícula deverão realizá-la exclusivamente na data, horário e locais estabelecidos no Anexo I deste edital, sob pena de perda do direito à vaga. Para requerer a matrícula, o candidato deverá estar devidamente munido da documentação exigida nesta resolução.

Art. 32. O candidato que comparecer para manifestar presencialmente o interesse pela vaga, mas não for convocado para matrícula, em razão de não haver vagas disponíveis, permanecerá em

Lista de Espera, ficando a critério exclusivo da Universidade a realização de novas convocações, observado o disposto no artigo 36 desta resolução.

Art. 33. Não será admitida qualquer outra forma de manifestação de interesse presencial que não esteja definida nesta resolução.

CAPÍTULO VIII DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

Art. 34. A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos nesse processo seletivo.

Parágrafo único: caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- I - indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- II - cancelar a matrícula de candidato matriculado.

Art. 35. Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito, devidamente identificada e assinada, à Pró-Reitoria de Graduação.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Após a matrícula dos convocados por meio do “procedimento de manifestação presencial de interesse por vaga seguido de matrícula”, ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas convocatórias para a matrícula, desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas. Nessa situação poderão ser divulgadas relações adicionais de candidatos convocados para matrícula, por meio do endereço eletrônico www.ufscar.br.

Parágrafo único: É de **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das eventuais convocações adicionais de que trata o *caput* deste artigo, a fim de que possa orientar-se a respeito das datas, horários e locais para matrícula.

Art. 37. Compete **exclusivamente ao candidato** se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

Art. 38. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo adotado na UFSCar, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

Art. 39. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.ufscar.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU para ingresso no primeiro semestre de 2013.

Art. 40. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2013 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2012, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

Art. 41. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2013 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu – Secretaria da Educação Superior, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de São Carlos, Anexo IV desta resolução.

Art. 42. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesta resolução e seus anexos seguirão o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 43. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PROFA. DRA. CLAUDIA RAIMUNDO REYES
Presidente do Conselho de Graduação

ANEXO I
Calendário de Chamadas e Matrículas

Datas	Horários	Evento / Procedimento
De 07 a 11 de janeiro de 2013	Da zero hora do dia 7 até as 23 horas e 59 min. do dia 11/1/2013	Inscrições no SiSU , exclusivamente pela Internet, que deverão ser efetuadas por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br
14 de janeiro de 2013	a critério do MEC	Divulgação dos resultados da Primeira Chamada , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br
18, 21 e 22 de janeiro de 2013	Das 14h30min. às 17h30min.	Matrícula dos convocados em Primeira Chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado, obedecendo, preferencialmente, ao seguinte: a) Para cursos ofertados em São Carlos , o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 18: Cursos da área de Ciências Exatas e Tecnologia; Dia 21: Cursos da área de Educação e Ciências Humanas; Dia 22: Cursos da área de Ciências Biológicas e da Saúde; b) Para cursos ofertados em Sorocaba , o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 18: Engenharia Produção; Física; Química; Administração. Dia 21: Ciência da Computação; Matemática; Ciências Biológicas – Lic. (Integral); Ciências Biológicas – Bach. (Integral); Ciências Biológicas – Lic. (Noturno); Geografia Dia 22: Ciências Econômicas; Turismo; Pedagogia; Engenharia Florestal. c) Para cursos ofertados em Araras , não haverá atendimento preferencial por curso, ou seja, candidatos de todos os cursos podem requerer a matrícula em qualquer uma das datas/horário estabelecidas para esta chamada.
28 de janeiro de 2013	a critério do MEC	Divulgação dos resultados da Segunda Chamada , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br
01, 04 e 05 de janeiro de 2013	Das 14h30min. às 17h30min.	Matrícula dos convocados em Segunda Chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado obedecendo, preferencialmente, ao seguinte: a) Para cursos ofertados em São Carlos , o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 01: Cursos da área de Ciências Exatas e Tecnologia; Dia 04: Cursos da área de Educação e Ciências Humanas; Dia 05: Cursos da área de Ciências Biológicas e da Saúde; e b) Para cursos ofertados em Sorocaba , o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 18: Engenharia Produção; Física; Química; Administração. Dia 21: Ciência da Computação; Matemática; Ciências Biológicas – Lic. (Integral); Ciências Biológicas – Bach. (Integral); Ciências Biológicas – Lic. (Noturno); Geografia Dia 22: Ciências Econômicas; Turismo; Pedagogia; Engenharia Florestal. c) Para cursos ofertados em Araras , não haverá atendimento preferencial por curso, ou seja, candidatos de todos os cursos podem requerer a matrícula em qualquer uma das datas/horário estabelecidas para esta chamada.
De 28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2013	até as 23 horas e 59 min. do dia 08/02/2013	Declaração de interesse em participar da Lista de Espera do SiSU. O candidato não selecionado na 2ª chamada do processo seletivo, que tiver interesse em constar da Lista de Espera do SiSU para o curso no qual efetuou sua inscrição deverá confirmar, exclusivamente pela Internet, por meio do Portal do Ministério da Educação, seu interesse na vaga
18 de fevereiro de 2013	até as 17 horas	Divulgação dos resultados da Terceira Chamada , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal da UFSCar, no endereço www.ufscar.br Divulgação da “Relação dos candidatos que declararam interesse por vaga na UFSCar, por meio do SiSU” , durante o período estabelecido no calendário
21 de fevereiro de 2013	Das 14h30min. às 17h30min.	Matrícula dos convocados em Terceira Chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado

continuação na próxima página...

ANEXO I
Calendário de Chamadas e Matrículas – continuação

Datas	Horários	Evento / Procedimento
25 de fevereiro de 2013	até as 17 horas	Divulgação dos resultados da Quarta Chamada , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal da UFSCar, no endereço <i>www.ufscar.br</i>
28 de fevereiro de 2013	Das 14h30min. às 17h30min.	Matrícula dos convocados em Quarta Chamada . A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
04 de março de 2013	até as 17 horas	Divulgação dos resultados da Quinta Chamada , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal da UFSCar, no endereço <i>www.ufscar.br</i>
07 de março de 2013	Das 14h30min. às 17h30min.	Matrícula dos convocados em Quinta Chamada . A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
11 de março de 2013	até as 17 horas	Divulgação dos resultados da Sexta Chamada , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal da UFSCar, no endereço <i>www.ufscar.br</i>
14 de março de 2013	Das 14h30min. às 17h30min.	Matrícula dos convocados em Sexta Chamada . A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
18 e 19 de março de 2013	De acordo com o horário das aulas em cada curso	Confirmação de Matrícula para todos os matriculados da 1ª até a 6ª chamada . A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto à respectiva Coordenação do Curso para o qual o candidato requereu matrícula
21 de março de 2013	até as 12 horas	Divulgação da “Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por vaga seguido de matrícula”, de acordo com o CAPÍTULO VII desta Resolução.
25 de março de 2013	Das 8 às 11 horas	Manifestação Presencial de Interesse por vaga . A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
	Das 15h às 17h30min.	Matrícula dos candidatos que manifestaram presencialmente o interesse por vaga, <u>estritamente</u> dentro da quantidade de vagas disponíveis por curso
27 de março de 2013	até as 17 horas	Divulgação dos resultados da Oitava Chamada , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal da UFSCar, no endereço <i>www.ufscar.br</i> , com utilização exclusiva da Listagem de Candidatos que tenham comparecido para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por vaga
01 de abril de 2013	Das 8h30min. às 11 horas	Matrícula dos convocados em Oitava Chamada . A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
02 de abril de 2013	até as 17 horas	Divulgação dos resultados da Nona Chamada, exclusivamente pela Internet , para consulta por meio do Portal da UFSCar, no endereço <i>www.ufscar.br</i> , com utilização exclusiva da Listagem de Candidatos que tenham comparecido para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por vaga
05 de abril de 2013	Das 8h30min. às 11 horas	Matrícula dos convocados em Nona Chamada . A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado

Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília - DF

ANEXO II
Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado

Datas	Horários	Evento / Procedimento	Local
07 de fevereiro de 2013	Até as 18 horas	Resultado da análise socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 1ª e 2ª chamadas	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
13 de fevereiro de 2013	Das 14 às 17 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de análise socioeconômica – 1ª e 2ª chamadas	a) São Carlos: Prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, área sul do campus; b) Sorocaba: Prédio da Gestão Administrativa; c) Araras: Sala da Secretaria das Coordenações de Curso, prédio Central.
15 de fevereiro de 2013	Até as 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 1ª e 2ª chamadas	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
15 de março de 2013	Até as 18 horas	Resultado da análise socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 3ª, 4ª, 5ª e 6ª chamadas	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
19 de março de 2013	Das 14 às 17 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de análise socioeconômica – 3ª, 4ª, 5ª e 6ª chamadas	a) São Carlos: Prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, área sul do campus; b) Sorocaba: Prédio da Gestão Administrativa; c) Araras: Sala da Secretaria das Coordenações de Curso, prédio Central.
22 de março de 2013	Até as 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 3ª, 4ª, 5ª e 6ª chamadas	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
08 de abril de 2013	Até as 18 horas	Resultado da análise socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula no dia 25/3, na 8ª e na 9ª chamadas	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
11 de abril de 2013	Das 14 às 17 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de análise socioeconômica – matrículas feitas em 25/3, na 8ª e na 9ª chamadas	a) São Carlos: Prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, área sul do campus; b) Sorocaba: Prédio da Gestão Administrativa; c) Araras: Sala da Secretaria das Coordenações de Curso, prédio Central.
12 de abril de 2013	Até as 18 horas	Resultado da análise dos recursos – matrículas feitas em 25/3, na 8ª e na 9ª chamadas	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br

Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília - DF

Anexo III
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

ATENÇÃO: para todos os efeitos decorrentes do preenchimento deste formulário para avaliação socioeconômica, a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:	
Data Nascimento: / /	Estado Civil:
Idade:	Naturalidade:
RG:	CPF:
Telefones:	
Email:	

Endereço:

<input type="checkbox"/> Familiar	
<input type="checkbox"/> Outros	Especificar (ex: pensão, amigos, república, etc): _____
Rua:	
Nº:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone Residencial: () _____ Telefone Celular: () _____	
E-mail:	

Filiação:

Pai:	
RG:	CPF:
Mãe:	
RG:	CPF:

Em caso de candidato estrangeiro:

País de origem:	Nº do passaporte:
Data do visto (anexar copia):	

Em caso de candidato indígena:

Etnia:	
Município:	Estado:
Idioma falado:	
Reside ou Residiu em Terra Indígena?	
<input type="checkbox"/> Sim. Ainda resido	
<input type="checkbox"/> Eu e minha família não mais residimos. Há quanto tempo?	
<input type="checkbox"/> Nunca residi	
<input type="checkbox"/> Eu não resido, mas minha família sim.	

2. OUTRAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Você possui filhos?	
<input type="checkbox"/> Sim	Quantos? _____
<input type="checkbox"/> Não	
Residem com você?	
<input type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Por que? _____
Primeiro curso de graduação?	
<input type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Qual? _____ Ano de Conclusão: _____
Iniciou outras graduações e não concluiu?	
<input type="checkbox"/> Sim	Qual? _____ Quando _____
Motivo da desistência _____	
<input type="checkbox"/> Não	

3. DADOS DE SUA FAMÍLIA

3.1. IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA

Endereço Familiar (Onde os Pais, Responsáveis ou Cônjuge/companheiro residem)	
Rua/Av:	Nº:
Bairro:	Cidade:
CEP:	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail da família:	
Situação habitacional da Família	
Resido em:	
<input type="checkbox"/> Área urbana	
<input type="checkbox"/> Área rural	
<input type="checkbox"/> Terra indígena	
Minha casa é:	
<input type="checkbox"/> Própria	
<input type="checkbox"/> Financiada	
<input type="checkbox"/> Alugada	
<input type="checkbox"/> Cedida	Por quem? _____
<input type="checkbox"/> Na aldeia	
(ATENÇÃO: entende-se por casa cedida a casa onde a família mora de favor, e a qualquer momento pode perder essa condição de moradia)	
Em caso de separação dos pais há recebimento de pensão?	
<input type="checkbox"/> Sim	Valor: R\$ _____
<input type="checkbox"/> Não	Por que? _____
(Apresentar documentação comprovando tanto em caso positivo, como em caso negativo)	

Atividade principal do chefe da família:

- Funcionário Público
 Ativo
 Aposentado
- Autônomo (prof. liberais, ambulantes, etc)
Especificar _____
- Aposentado por invalidez
Especificar _____
- Agricultor
- Comércio
Ramo de atuação _____
- Outros
Especificar _____

3.2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- Preencha o quadro com seus dados, de seu cônjuge ou convivente e de seus filhos, se você for casado. Se você for solteiro, preencha os seus dados, de seus pais ou responsáveis e de seus irmãos e de seus filhos, quando for o caso.

- Devem constar os componentes de sua família que residam no endereço familiar e aqueles que não residem, mas contribuem para a renda familiar (ex: meu irmão não reside mais com minha família, mas colabora mensalmente na manutenção da casa / padrinhos, madrinhãs, avós e outros).

- Nos casos onde os pais são separados, ambos devem estar na tabela, com todos os dados preenchidos, mas deve ser especificado se residem ou não na casa e se contribuem ou não com o orçamento.

Nome	Parentesco	Idade	Reside na casa	Ocupação	Empregado	Local	Contribui na renda familiar
	ALUNO		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não

3.3. BENS DA FAMÍLIA

Possui:		
Veículos de passeio <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Veículos utilitários (tratores, etc) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Motos <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Especificar abaixo, quantidade, tipo, marca e ano: _____ _____ _____		
Terreno/ Sítios, etc <input type="checkbox"/> Área urbana <input type="checkbox"/> Área rural Localização: _____ _____		
Participa de algum Programa Auxílio do Governo? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em caso de resposta afirmativa qual Programa, quem recebe e qual o valor do benefício? _____		

3.4. SAÚDE DA FAMÍLIA

Há despesas permanentes com tratamento de Saúde de pessoas da família, incluindo você? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Com quem? _____ Qual a despesa com o tratamento? _____ Em caso de resposta afirmativa qual o problema? (descreva resumidamente a seguir) _____ _____
Faz acompanhamento médico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui Plano de Saúde ? <input type="checkbox"/> Sim Qual? _____ Quanto pagam? _____ <input type="checkbox"/> Não
Não possuindo Plano de Saúde e havendo a necessidade quais serviços utiliza? _____

3.5. INFORMAÇÕES SOBRE DESPESAS DA FAMÍLIA

Especificar em cada item o tipo de despesa realizada. **Será obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios** para tais despesas.

TIPO	VALOR MENSAL
Água	R\$
Energia Elétrica	R\$
Habitação (aluguel, financiamento, etc)	R\$
Impostos (IPVA, IPTU, ITR, etc)	R\$
Educação (mensalidades diversas)	R\$
Saúde (convênios, medicamentos, etc)	R\$
Telefone	R\$

4. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM A LEI Nº 12.711/2012 (ARTIGO 7º DO REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); GRUPO 1.

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); GRUPO 2.

5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro responsabilidade pelas informações contidas neste formulário de avaliação socioeconômica e ciência de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea neste procedimento, ainda que apurada posteriormente à efetivação da matrícula, resultará na perda do direito à vaga, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato ou procurador

ANEXO IV
Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sistema de Seleção Unificada - Sisu
Termo de Adesão - 1º edição de 2013

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

1.1.1 - IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

1.1.2 - Sigla: UFSCAR

1.1.3 - Código: 7

1.1.4 - CNPJ: 45.358.058/0001-40

1.1.5 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE

1.1.6 - Endereço do sítio da IES: www.ufscar.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

1.2.1 - Nome do Responsável Legal: TARGINO DE ARAUJO FILHO

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: WAGNER SOUZA DOS SANTOS

1.3.2 - Telefone: 3351-9615

1.3.3 - e-mail: wagner@ufscar.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: UNIDADE SEDE (1006610)

Endereço: Via Washington Luis, Km 235

Complemento: S/Nº

Bairro: Monjolinho

Município - UF: São Carlos-SP

CEP: 13565-905

Telefone: (16) 3351 8111

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS DE ARARAS

Código: 252

Endereço: ROD. ANHANGUERA, KM 174

Complemento:

Bairro: s/n

Município - UF: Araras-SP

CEP: 13600-970

Telefone: (19)35432600

2 - Local de Oferta: CAMPUS SOROCABA

Código: 6154

Endereço: Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n

Complemento: SP-264

Bairro: Bairro do Itinga

Município - UF: Sorocaba-SP

CEP: 18052-780

Telefone: (15) 32296000

3 - Participação dos cursos no Sisu

3.1 - Cursos participantes

Local de Oferta: 252 - CAMPUS DE ARARAS

Nome do curso: AGROECOLOGIA
Código do curso: 115102
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Grau: Bacharelado
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: BIOTECNOLOGIA
Código do curso: 96779
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Grau: Bacharelado
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 30
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Código do curso: 115078
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Grau: Licenciatura
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA AGRONÔMICA

Código do curso: 632

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: FÍSICA

Código do curso: 115100

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Grau: Licenciatura

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: QUÍMICA

Código do curso: 115098

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Grau: Licenciatura

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Local de Oferta: 6154 - CAMPUS SOROCABA

Nome do curso: ADMINISTRAÇÃO

Código do curso: 115084

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código do curso: 112680

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código do curso: 96401

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
 Código do curso: 96403
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Licenciatura
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
 Código do curso: 115096
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Licenciatura
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 25
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 25 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS ECONÔMICAS
 Código do curso: 112676
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 60
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
 Código do curso: 96407

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 60
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA FLORESTAL
 Código do curso: 96436
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: FÍSICA
 Código do curso: 115088
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Licenciatura
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 25
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 25 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: GEOGRAFIA
 Código do curso: 115080
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Licenciatura

Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 60
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: MATEMÁTICA
 Código do curso: 115086
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Licenciatura
 Integralização: 9
 Vagas autorizadas: 25
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 25 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: PEDAGOGIA
 Código do curso: 115076
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Licenciatura
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 60
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: QUÍMICA
 Código do curso: 115092
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Licenciatura
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 25
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 25 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: TURISMO
Código do curso: 96405
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Grau: Bacharelado
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Local de Oferta: 1006610 - UNIDADE SEDE

Nome do curso: BIBLIOTECONOMIA
Código do curso: 634
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Grau: Bacharelado
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 48
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 48 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Redação	2,00	1,00

Nome do curso: BIOTECNOLOGIA
Código do curso: 115104
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Grau: Bacharelado
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Redação	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código do curso: 614

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Redação	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código do curso: 300621

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Redação	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código do curso: 621

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Grau: Licenciatura

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Informações adicionais: ESTE CURSO É OFERTADO EM TURNO "VESPERTINO/NOTURNO", OU SEJA, O ESTUDANTE MATRICULADO DEVERÁ CURSAR DISCIPLINAS NOS TURNOS DA TARDE E DA NOITE.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

Código do curso: 630

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 90

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 90 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Redação	1,00	1,00

Nome do curso: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código do curso: 115074

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Grau: Licenciatura

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Redação	1,00	1,00

Nome do curso: EDUCAÇÃO FÍSICA

Código do curso: 300635

Turno: Integral (Vespertino e Noturno)

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 10

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 10 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Redação	1,00	1,00

Nome do curso: EDUCAÇÃO FÍSICA
 Código do curso: 635
 Turno: Integral (Vespertino e Noturno)
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Licenciatura
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 30
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENFERMAGEM
 Código do curso: 626
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 9
 Vagas autorizadas: 30
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA CIVIL
 Código do curso: 615
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 80
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 80 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00

Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Código do curso: 631

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE MATERIAIS

Código do curso: 616

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 80 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código do curso: 87564

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 100 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA ELÉTRICA

Código do curso: 115110

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA FÍSICA

Código do curso: 45108

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA MECÂNICA

Código do curso: 115106

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA QUÍMICA
 Código do curso: 619
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 80
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 80 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ESTATÍSTICA
 Código do curso: 622
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 45
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: FILOSOFIA - LICENCIATURA OU BACHARELADO
 Código do curso: 5000590
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Grau:
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 36
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas
 Informações adicionais: PARA ESTE CURSO, A DURAÇÃO DE 8 SEMESTRES APLICA-SE AO BACHARELADO, POIS PARA A LICENCIATURA, A DURAÇÃO DO CURSO É DE 9 SEMESTRES.
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: FÍSICA
 Código do curso: 115070
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Licenciatura
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 30
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: FÍSICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO
 Código do curso: 5000889
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Grau:
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 50
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas
 Informações adicionais: ESTE CURSO TEM DURAÇÃO DE 8 SEMESTRES QUE SE REFERE À OBTENÇÃO DE APENAS UM DOS GRAUS (LICENCIATURA OU BACHARELADO).
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: FISIOTERAPIA
 Código do curso: 627
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Informações adicionais: EM 2013 A DURAÇÃO DESTE CURSO PODERÁ SER AMPLIADA PARA ATENDER À LEGISLAÇÃO.
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: GERONTOLOGIA
 Código do curso: 115112
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL
 Código do curso: 115108
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: IMAGEM E SOM
 Código do curso: 639
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 44
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 44 Vagas
 Informações adicionais: A LINHA DE FORMAÇÃO DESTE CURSO É PRODUÇÃO AUDIOVISUAL.
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: LETRAS

Código do curso: 638

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Grau: Licenciatura

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Informações adicionais: ESTE CURSO OFERECE DUAS LINHAS DE FORMAÇÃO: PORTUGUÊS/INGLÊS E PORTUGUÊS/ESPANHOL, CADA UMA COM 20 VAGAS.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: LINGÜÍSTICA

Código do curso: 115082

Turno: Vespertino

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: MATEMÁTICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO

Código do curso: 5000589

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Grau:

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: MATEMÁTICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO

Código do curso: 5000663

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Grau:

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Informações adicionais: O BACHARELADO É OFERTADO EM TURNO "VESPERTINO/NOTURNO", OU SEJA, O ESTUDANTE DEVERÁ CURSAR DISCIPLINAS NO TURNO DA TARDE E NO TURNO DA NOITE. A LICENCIATURA É OFERTADA SOMENTE NO NOTURNO.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: MEDICINA

Código do curso: 90091

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Grau: Bacharelado

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: PEDAGOGIA

Código do curso: 115558

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Grau: Licenciatura

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: PEDAGOGIA
 Código do curso: 115090
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Licenciatura
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 45
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: PSICOLOGIA
 Código do curso: 109478
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: QUÍMICA
 Código do curso: 300625
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 60
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: QUÍMICA
 Código do curso: 45111

Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Licenciatura
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 30
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: TERAPIA OCUPACIONAL
 Código do curso: 628
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 40,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00

4 - Quadro geral de oferta de vagas

115102 - AGROECOLOGIA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
96779 - BIOTECNOLOGIA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
18	3	3	3	3	30
115078 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
632 - ENGENHARIA AGRONÔMICA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	6	4	6	4	50
115100 - FÍSICA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
115098 - QUÍMICA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
115084 - ADMINISTRAÇÃO (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
36	7	5	7	5	60
112680 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total

36	7	5	7	5	60
96401 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
96403 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
115096 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	3	2	3	2	25
112676 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
36	7	5	7	5	60
96407 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
36	7	5	7	5	60
96436 - ENGENHARIA FLORESTAL (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
115088 - FÍSICA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	3	2	3	2	25
115080 - GEOGRAFIA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
36	7	5	7	5	60
115086 - MATEMÁTICA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	3	2	3	2	25
115076 - PEDAGOGIA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
36	7	5	7	5	60
115092 - QUÍMICA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	3	2	3	2	25
96405 - TURISMO (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
634 - BIBLIOTECONOMIA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
28	6	4	6	4	48
115104 - BIOTECNOLOGIA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
614 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
36	7	5	7	5	60
621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
18	3	3	3	3	30
300621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
18	3	3	3	3	30
630 - CIÊNCIAS SOCIAIS (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
54	11	7	11	7	90
115074 - EDUCAÇÃO ESPECIAL (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
635 - EDUCAÇÃO FÍSICA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
18	3	3	3	3	30
300635 - EDUCAÇÃO FÍSICA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total

6	1	1	1	1	10
626 - ENFERMAGEM (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
18	3	3	3	3	30
615 - ENGENHARIA CIVIL (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
48	10	6	10	6	80
631 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
18	3	3	3	3	30
616 - ENGENHARIA DE MATERIAIS (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
48	10	6	10	6	80
87564 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
60	13	7	13	7	100
115110 - ENGENHARIA ELÉTRICA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
27	5	4	5	4	45
45108 - ENGENHARIA FÍSICA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
115106 - ENGENHARIA MECÂNICA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
27	5	4	5	4	45
619 - ENGENHARIA QUÍMICA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
48	10	6	10	6	80
622 - ESTATÍSTICA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
27	5	4	5	4	45
5000590 - FILOSOFIA - LICENCIATURA OU BACHARELADO (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
21	5	3	4	3	36
115070 - FÍSICA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
18	3	3	3	3	30
5000889 - FÍSICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	6	4	6	4	50
627 - FISIOTERAPIA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
115112 - GERONTOLOGIA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
115108 - GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
639 - IMAGEM E SOM (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
26	5	4	5	4	44
638 - LETRAS (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
115082 - LINGÜÍSTICA (Vespertino)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
5000589 - MATEMÁTICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
5000663 - MATEMÁTICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total

24	5	3	5	3	40
90091 - MEDICINA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
115090 - PEDAGOGIA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
27	5	4	5	4	45
115558 - PEDAGOGIA (Matutino)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
27	5	4	5	4	45
109478 - PSICOLOGIA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
45111 - QUÍMICA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
18	3	3	3	3	30
300625 - QUÍMICA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
36	7	5	7	5	60
628 - TERAPIA OCUPACIONAL (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	5	3	5	3	40
TOTAL					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
1530	305	207	304	207	2553

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

- Uma foto 3x4 recente;
 - Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
 - Cédula de Identidade (uma cópia);
 - Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos (uma cópia);
 - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia);
 - Comprovante de residência – conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia).
- ATENÇÃO:** Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação.
- Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens “f” e “g” desta relação, tão logo estejam de posse dos mesmos. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. O requerimento da matrícula e a confirmação de matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.
- A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ATENÇÃO: Além dos documentos relacionados a seguir, os candidatos inscritos sob esta modalidade de concorrência estão obrigados a apresentar todos os documentos referidos no item 5.1 do Termo de Participação da UFSCar no SISU.

1. Formulário para avaliação socioeconômica, de acordo com o modelo contido no regulamento do processo seletivo, disponível no endereço eletrônico www.vestibular.ufscar.br, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato;
2. Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
3. Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
4. Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
5. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
6. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do exercício de 2012, ano-base 2011 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
7. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
8. Cópia de comprovantes de rendimentos vindos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família:
 - a) no caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados: holerite, contracheque ou extrato de benefício; extratos bancários dos últimos três meses;
 - b) no caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais: declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar; extratos bancários dos últimos três meses;
 - c) no caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros): declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório; extratos bancários dos últimos três meses.
9. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
10. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada. Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que sejam servidores públicos.
11. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ATENÇÃO: Além dos documentos relacionados a seguir, os candidatos inscritos sob esta modalidade de concorrência estão obrigados a apresentar todos os documentos referidos no item 5.1 do Termo de Participação da UFSCar no SISU.

1. Autodeclaração de que é de cor preta ou parda, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: Eu, -Nome Completo do Candidato-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2013 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento do Processo Seletivo para ingresso em 2013 nos cursos de graduação na modalidade presencial da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumariamente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumariamente me identifico. –Local e Data-; -Assinatura do Candidato-;
2. Formulário para avaliação socioeconômica, de acordo com o modelo contido no regulamento do processo seletivo, disponível no endereço eletrônico www.vestibular.ufscar.br, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato;
3. Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
4. Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
5. Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
6. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
7. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do exercício de 2012, ano-base 2011 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
8. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
9. Cópia de comprovantes de rendimentos vindos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família:
 - a) no caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados: holerite, contracheque ou extrato de benefício; extratos bancários dos últimos três meses;
 - b) no caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais: declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar; extratos bancários dos últimos três meses;
 - c) no caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros): declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório; extratos bancários dos últimos três meses.
10. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
11. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada. Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que sejam servidores públicos.
12. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
- e) Cédula de Identidade (uma cópia);
- f) Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos (uma cópia);
- g) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);
- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia);

i) Comprovante de residência – conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia).
ATENÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação.
Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens “f” e “g” desta relação, tão logo estejam de posse dos mesmos. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. O requerimento da matrícula e a confirmação de matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.
A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: Eu, -Nome Completo do Candidato-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2013 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento do Processo Seletivo para ingresso em 2013 nos cursos de graduação na modalidade presencial da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumemente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumemente me identifico. –Local e Data;- -Assinatura do Candidato-;

b) Uma foto 3x4 recente;

c) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);

f) Cédula de Identidade (uma cópia);

g) Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos (uma cópia);

h) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);

i) CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia);

j) Comprovante de residência – conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia).
ATENÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação.
Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens “g” e “h” desta relação, tão logo estejam de posse dos mesmos. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. O requerimento da matrícula e a confirmação de matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.
A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Não foram adotadas Ações Afirmativas.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 57
Total de cursos não participantes do Sisu: 10
Total de vagas autorizadas e-MEC: 3177
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 1530
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas: 0
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 1023
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 2553

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à primeira edição de 2013 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das

provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

XII - caso a instituição de ensino ofereça, no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2013, as vagas cujo início das aulas ocorrerá no segundo semestre de 2013, deverá:

a) preencher as vagas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos estudantes, de acordo com as notas obtidas no Enem; e

b) garantir que o estudante selecionado para uma das vagas do segundo semestre de 2013 realize a matrícula no mesmo período estabelecido no edital do processo seletivo do Sisu referente ao primeiro semestre de 2013.

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

São Carlos - SP, 23/11/2012 18:43:12
TARGINO DE ARAUJO FILHO
020.111.718-57